

**LEI MUNICIPAL Nº 400**  
de 12 de março de 2008.

**Cria crédito especial.**

**ADELAR LOCH**, Prefeito Municipal de Coronel Pilar,

**FAÇO SABER**, em cumprimento ao disposto no artigo 53, IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica autorizada a abertura de crédito especial no Orçamento, com as seguintes classificações orçamentárias:

ÓRGÃO 04 – SEC DE EDUCAÇÃO CULTURA ESPORTES E LAZER  
UNIDADE 03 – GASTOS SEC EDUCAÇÃO ACIMA 25%  
PROGRAMA 0102 – ENSINO FUNDAMENTAL FORMANDO CIDADÃOS  
ATIVIDADE 2095 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO TRANSPORTE ESCOLAR  
3.3.90.92.00.00.00 – DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES R\$ 1.381,76

ÓRGÃO 05 – SEC SAUDE MEIO AMBIENTE E ASSISTENCIA SOCIAL  
UNIDADE 02 – FMS – OUTROS RECURSOS  
PROGRAMA 107 - SAÚDE PARA TODOS  
PROJETO 1098 – EXP. ATIV POSTOS MUNICIP DE SAÚDE  
4.4.90.52.00.00.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE R\$ 5.000,00

**Art. 2º.** Servirá de cobertura para os créditos abertos no artigo anterior:

- O superávit do exercício anterior:

RECURSO LIVRE	R\$ 1.381,76
PAB FIXO	R\$ 5.000,00

**Art. 3º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL PILAR,  
AOS DOZE DIAS DO MÊS DE MARÇO DE 2008.

ADELAR LOCH  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Rosa Cristina Rebellatto  
Secretária Municipal da Administração e Fazenda